

PPED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

ESCLARECIMENTOS SOBRE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

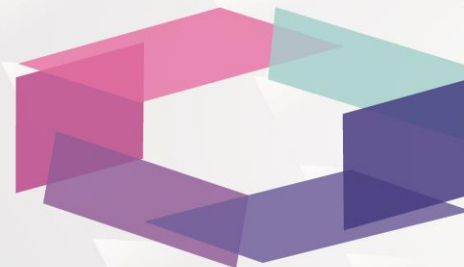
Comissão de Bolsas do PPED-UNIT 2016-2018

Prof. Dr. Cristiano Ferronato

Profa. Dra. Raylane Andreza Dias Navarro Barreto

Profa. Dra. Andrea Karla Ferreira Nunes

Mestranda: Helena Maria Fagundes dos Santos Braz (Representante Discente)

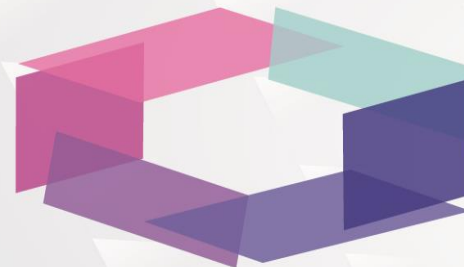


PPED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

MODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS PELAS AGÊNCIAS DE FOMENTO AO PPED-UNIT

- **CAPES - PROSUP/TAXA** – O aluno recebe na conta corrente do Banco do Brasil o valor de R\$ 800,00 para repassar para conta da UNIT como pagamento da mensalidade do Mestrado ou Doutorado. Os comprovantes de depósito ou transferência feitas à universidade devem ser enviados ao DFI da UNIT para controle do pagamento das mensalidades.
-
- **CAPES - PROSUP/BOLSA** – é uma bolsa concedida pela CAPES no valor de R\$1.500,00 para mestrado e R\$ 2.200,00 para doutorado. A contrapartida da UNIT é conceder a isenção da mensalidade ao aluno. O depósito dessa bolsa deve ser em conta corrente do BANCO DO BRASIL.
-
- **CAPES - OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO/OBEDUC** (exclusiva do PPED) – é uma bolsa concedida pela CAPES através de projeto submetido ao órgão. A contrapartida da UNIT é conceder a isenção da mensalidade ao aluno.
- **CAPES/FAPITEC** – é uma bolsa concedida pela Capes, administrada pela FAPITEC, no valor de R\$ 1.500,00 para mestrado e R\$ 2.200,00 para doutorado. A contrapartida da UNIT é conceder a isenção da mensalidade ao aluno. O depósito dessa bolsa é feito em conta corrente do BANCO DO BRASIL.



PPED

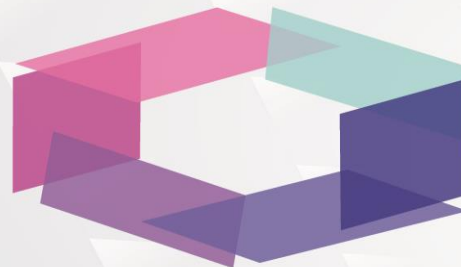
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

FAPITEC – é uma bolsa concedida pelo órgão no valor de R\$ 1.500,00 para mestrado e R\$2.200,00 para doutorado. A contrapartida da UNIT é conceder a isenção da mensalidade ao aluno. O depósito dessa bolsa é feito em conta corrente do BANESE.

Núcleo de C&T: (exclusiva do PPED) – é uma bolsa concedida pela FAPITEC através de projeto submetido ao órgão. A contrapartida da UNIT é conceder a isenção da mensalidade ao aluno.

PROCAPS I/UNIT – é uma bolsa prevista no edital de seleção no valor de R\$ 1.150,00 para mestrado e R\$1.450,00 para doutorado mais a isenção da mensalidade. O valor é depositado em qualquer conta corrente do aluno.

PROCAPS II/UNIT – é prevista no edital de seleção e caracteriza a isenção da mensalidade.

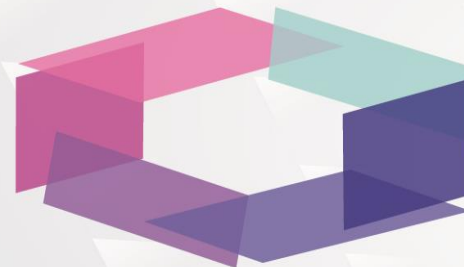


PPED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

SOBRE AS REGRAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

- **I - Normativas legais estabelecidas pelas agências de fomento.**
 - CAPES/CNPq: Portaria Conjunta Nº 1 de 15/7/2010
 - CAPES: Portaria Nº 181 de 18/12/2012
 - CNPq normas para Bolsas de Pós-Graduação - Mestrado e Doutorado definidas no Anexo IV da RN- 017/2006 disponível em: http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#rn17064
 - Fapitec
 - PROCAPS/Unit
 - Todas contidas no endereço: <http://ppg.unit.br/pped/bolsa-de-estudo/>



PPED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

I- CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO PPED-UNIT BASEADOS NAS AGÊNCIAS DE FOMENTO:

- Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação mestrado ou doutorado beneficiário da concessão das bolsas;
- ser selecionado e indicado pela Comissão de Bolsas do PPED-Unit;
- dedicar-se assiduamente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista e informando a agência que concedeu a bolsa.
- Registrar em suas publicações a sua condição de bolsista.



PPED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

- não possuir qualquer relação de trabalho remunerado;
- firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Art. 11 da Portaria 181 de 18/12/2012;
- não acumular bolsas proveniente de agências públicas de fomento;
- cumprir todas as determinações regimentais do Curso e da Instituição na qual está regularmente matriculado;
- não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto nos casos definidos pela portaria conjunta CAPES/CNPq n.1 de 15/07/2010. Ver: (<http://ppg.unit.br/pped/bolsa-de-estudo/>)



PPED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO PPED/UNIT COMISSÃO DE BOLSAS

Concessão inicial

- Classificação no processo de seleção;
- preenchimento do formulário de candidatura às bolsas fornecido pela secretaria do PPED;
- declaração de não possuir vínculo empregatício ou de licença sem vencimento (Bolsa Integral).

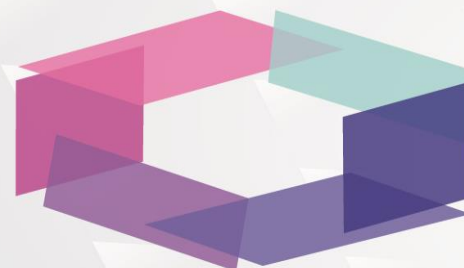


PPED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

OCORRERÁ O CANCELAMENTO DA BOLSA NAS SEGUINTE SITUATÇÕES:

- I - Conclusão, interrupção, desistência do curso ou infração aos dispositivos legais de concessão de Bolsas pelas Agências de Fomento o que resultará em ressarcimento e impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES por um período de até cinco anos;
- II - insuficiência de desempenho acadêmico ;
- III - alcance do limite de duração da bolsa;
- IV - perda das condições de elegibilidade para a concessão .

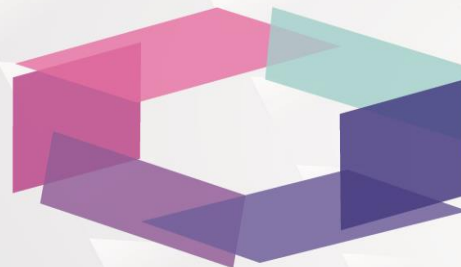


PPED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E AVALIAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS

- A avaliação das candidaturas e a concessão das bolsas será de acordo com a distribuição das cotas pelas Agências de Fomento e repasse institucional. Serão estabelecidas classificações dos candidatos segundo os critérios expostos no endereço:
<http://ppg.unit.br/pped/bolsa-de-estudo/>
- Havendo novas oportunidades de bolsas durante o ano serão oferecidas aos candidatos que melhor classificados na seleção do ano anterior e para os que foram avaliados no ano em curso e ainda não contemplados, na ordem de sua classificação e desde que os critérios de elegibilidade continuem válidos no momento da oferta desta nova bolsa.



PPED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:

- É fundamental que o aluno mantenha seu CV Lattes atualizado.
 - É responsabilidade do aluno verificar seu e-mail e estar ciente das mensagens enviadas pelo PPED e das agências financiadoras de sua bolsa, enviando os relatórios semestrais (quando solicitado) e anuais as respectivas agências de fomento e PPED.
 - É dever do aluno manter seu endereço eletrônico, postal e telefones de contato atualizados junto a secretaria do PPED.
 - Estar ciente da normatização referente à concessão de bolsas pelas agências de fomento e pelo PPED-Unit disponibilizadas na página do Programa. Contida no endereço: <http://ppg.unit.br/pped/bolsa-de-estudo/>
 - Preenchimento e entrega da documentação exigida do aluno, respeitando as datas previstas.
 - Avaliação das solicitações e divulgação das indicações pela Comissão de Bolsas.
- Estar atento que a implementação da bolsa está sujeita ao cronograma das agências de fomento



PPED

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado

- A suspensão da bolsa é uma prerrogativa do Programa e pode acontecer a qualquer momento, no caso de não atendimento dos critérios já indicados, contidos no endereço: <http://ppg.unit.br/pped/bolsa-de-estudo/>
- Para efeito de avaliação acadêmica dos alunos bolsistas com vistas a manutenção da bolsa, estes deverão encaminhar à secretaria do PPED um relatório anual com cópias das publicações científicas e certificados de participações.